

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2019

Estabelece critérios para a escolha do representante da Câmara Municipal do Recife no Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM), criado e regulado pela Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a escolha do representante da Câmara Municipal do Recife no Conselho de Transporte Metropolitano (CSTM), criado e regulado pela Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

Art. 2º Nos termos da Lei Estadual nº 13.235, de 2007, será indicado 1 (um) vereador a membro do Conselho Superior de Transporte Metropolitano.

Art. 3º A indicação do membro do CSTM será feita pela Presidência, após a eleição do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º O mandato do representante da Câmara no CSTM será de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 5º A eleição será feita em Reunião Solene específica, obedecendo ao rito desta Resolução, a ser realizada na primeira quinzena do mês de fevereiro.

Art. 6º A eleição deverá obedecer ao rito a seguir:

I - apresentação de candidaturas;

II - defesa da candidatura;

III - votação;

IV - proclamação do vencedores.

§1º Durante a fase de apresentação, todos os vereadores interessados em serem membros dos referidos Conselhos, deverão se dirigir a Mesa Diretora para apresentar suas candidaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

§2º A candidatura poderá ser apresentada por meio de ato escrito ou de solicitação oral na própria solenidade.

§3º Durante a fase de defesa da candidatura, cada candidato terá 15 minutos para se pronunciar na tribuna em defesa de sua candidatura, observada a ordem de inscrição.

§4º Em caso de empate, o Presidente da Câmara deverá decidir entre os candidatos empatados.

Art. 8º O resultado da eleição deverá ser oficializado por meio de ato da Presidência e publicado no Diário Oficial, além de cumprir os trâmites específicos da Lei Estadual nº 13.235, de 2007.

Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2019

ALCIDES TEIXEIRA NETO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
JUSTIFICATIVA

A Proposição visa determinar critérios anteriores à indicação presidencial, para buscar a imparcialidade na escolha da ocupação da cadeira que representa a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

Municipal do Recife (CMR) no Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM).

Atualmente, o membro do referido Conselho é indicado pelo Presidente da Câmara Municipal do Recife, de acordo com o Regimento Interno da CMR (art. 74, III, 'I'):

"Art. 74.
.....

III - quanto às relações externas:

I) indicar os Vereadores para as representações do Poder Legislativo nos conselhos municipais e nos demais colegiados que admitam essa representação. (grifo nosso)

A determinação de critério de escolha prévio a tal indicação é um meio de externalização dos motivos condutores da indicação que garante aos cidadãos recifenses condições de acompanhamento da atuação do membro da CMR.

Ressalte-se a importância do CSTM para o Município: o Conselho tem como escopo apreciar e fixar políticas e diretrizes aplicáveis ao sistema de transporte da Região Metropolitana do Recife, no que diz respeito à estrutura tarifária.

Portanto, peço apoio dos meus Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2019

ALCIDES TEIXEIRA NETO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE